



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.272/2013

De 25 de outubro de 2013.

**OFICIALIZA A CRIAÇÃO E A FUNDAÇÃO DA
BANDA DE MÚSICA JUVENIL 24 DE OUTUBRO,
EM PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a criação e a fundação da BANDA DE MÚSICA JUVENIL 24 DE OUTUBRO, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Patos.

Art. 2º - A Banda de Música Juvenil 24 de Outubro foi criada no dia 24 de outubro de 1983, pelo músico José Fernandes, mais conhecido como “Zé da Trompa”, durante o governo do Prefeito Rivaldo Medeiros da Nóbrega (1983-1988).

Art. 3º - A Banda de Música Juvenil 24 de Outubro, com 30 anos de plena existência, tem como objetivos estimular adolescentes e jovens patoenses a se dedicarem à música, praticando também o espírito de equipe, coletividade, organização e responsabilidade, além de alegrar festas, cerimônias e solenidades do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2013.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

